



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 20/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 17 de maio de 2023.

ESCOLHA DO REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA O COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA DO CAMPUS FARROUPILHA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital referente a escolha do representante técnico administrativo para o colegiado do curso de Pedagogia do Campus Farroupilha.**

1. DAS VAGAS

1.1. Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia:

1.1.1 **Técnico Administrativo:** 1 (uma) vaga titular, **ligado ao Setor de Ensino**, eleitos pelos seus pares, considerando o disposto no [Regimento do Colegiado do Curso](#).

1.1.2 O mandato do membro eleito será de 2 (dois) anos para membros técnicos administrativos.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se os servidores técnicos-administrativos integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no *Campus* ligados ao **setor de ensino**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do [formulário online](#), no período indicado no cronograma (item 5).

3.2. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o/a interessado/a poderá solicitar recurso, exclusivamente, via [formulário eletrônico](#), conforme previsto no cronograma deste Edital.

3.2.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do/a candidato/a, número de matrícula, motivo do recurso e fundamentação.

3.2.2. Não serão aceitos recursos enviados fora do período estabelecido no cronograma.

3.2.3. Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral do Edital divulgará a lista final das candidaturas deferidas.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 4.1. A eleição ocorrerá no dia 23/05, das 09h às 23h, [por meio eletrônico](#).
- 4.2. Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações, CPF, matrícula do sistema acadêmico, no caso dos discentes, e matrícula SIAPE, no caso dos servidores.
- 4.3. Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.
- 4.4. Os eleitores votarão em apenas um candidato para cada colegiado/núcleo disponível para sua categoria.
- 4.4.1. Somente poderão votar servidores efetivos do *campus*.
- 4.4.2. Os candidatos servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos) que também forem integrantes do segmento discente, só poderão votar em um dos segmentos.
- 4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.
- 4.5.1. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.
- 4.6. Em consonância com o Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PF IF RIO GRANDE DO SUL/PGF /AGU, em caso de empate, será considerado eleito, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I - o candidato que for o mais idoso;
- II - na remota hipótese de que os candidatos empatados tenham nascido no mesmo dia, outro critério previsto terá como objetivo valorizar o trabalho voluntário;
- III - persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral via webconferência com link e horário a ser divulgado na página do site do *Campus Farroupilha* com a telepresença dos/as candidatos/as e demais interessados/as.

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	17/05 até 19/05 às 12h
Publicação preliminar das inscrições	19/05 até às 18h
Prazo para recursos	22/05 até 12h
Divulgação da homologação das inscrições	22/05 às 18h
Votação	23/05
Divulgação preliminar dos resultados	24/05
Prazo para recursos	24/05 até 12h
Homologação do resultado final	25/05 às 18h

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.
- 6.2. Caso não haja candidatos suficientes para compor os colegiados e núcleos estruturantes, o Coordenador ou Colegiado indicará à Direção Geral os membros faltantes.
- 6.3. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.
- 6.4. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser efetuados exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#), conforme data prevista no cronograma deste edital.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/05/2023 16:03)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: 1998429

Processo Associado: 23364.000223/2023-48

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **9805e64071**